



LEI Nº 3.266/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 364.530,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 364.530,00

15– Urbanismo.....R\$ 364.530,00

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.231 – Implantação de Pavimentação em via Urbana – Rua Ramão Perez.....R\$ 364.530,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 364.430,00

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

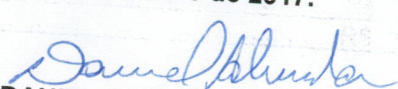
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 364.530,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de outubro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 2017.


CLAUDIO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração